



DECRETO Nº 324/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, e novecentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Exec. De Obras, Ref. Ampliações Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1121/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
0900	- SEC. MUNICIPAL SERV. PUBL. RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.028	- Manut. dos Serv. Limp. Publ. Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1439/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00	- Salário Família	4.000,00
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	30.000,00
7357/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.000,00
7358/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	5.000,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3508/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	150.000,00
1301.1212200162.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2864/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
1400	- SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL	
1401	- COORDENAÇÃO GERAL	
1401.0618100172.162	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3845/3.3.90.14.00	- Diárias	2.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto 324-11

FI 02

1601.2884300000002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4146/3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
4148/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	50.000,00
1601.2884300000003	- Amortização Enc. De Parcelamento do PASEP, FGTS INSS E FPMU	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
4150/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
4153/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.400,00
4176/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	30.000,00
	TOTAL.....	354.900,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), o excesso de arrecadação da Fonte 01102.

b) para o valor de R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil, novecentos reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	0800 - SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
	0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reforma, Ampliação e Adequação do IBC	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1327/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	33.400,00
	1300 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
	1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3059/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1301.1212200162.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2950/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	500,00
	1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000004	- Contribuições para a Formação do Pasep	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4155/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributária e Contributivas	100.000,00
	TOTAL.....	354.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 324-11

FI 03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
DE	20
DE Nº	
DE	20
DIVISÃO DE COMERCIO E PATRIMÔNIO	



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>08 / novembro / 20 11</u>
DE Nº <u>9324</u>
UMUARAMA, <u>08 / 11 / 20 11</u>
<i>69.</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO